

**ATA N.º 07**  
**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR,**  
**REALIZADA A DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, faltou à reunião da Câmara Municipal, alegando motivos pessoais. Perante o motivo apresentado o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador e Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----

**VEREADORA ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

A Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, propôs que o expediente da reunião de Câmara, fosse remetido aos senhores vereadores até ao final do dia de cada quarta-feira, alegando que ao ser remetido apenas no final de sexta-feira, muitas vezes não tinha oportunidade de o analisar por apenas dispor do fim-de-semana para o efeito, momentos que também dispensava para estar com a família. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que de acordo com a proposta da senhora Vereadora, os assuntos da semana não estariam todos presentes na reunião de câmara seguinte e que a ideia era na reunião de câmara de cada segunda-feira estarem todos os assuntos da semana anterior, por isso o envio do expediente à sexta-feira, como ficou acordado. -----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, apoiou e subscreveu a proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, alegando que será uma forma de coordenar a rotina e só terá efeito na primeira semana. -----

Relativamente aos trilhos da natureza e sua manutenção, alertou para a necessidade da sua manutenção, nomeadamente o do Tua/ Freixiel, quanto ao estado do pavimento e sinalização, que apresentam já um estado de degradação a carecer de

atenção, dado que foi um investimento muito recente. -----

Quanto à constituição e funções do GAP-Gabinete de Apoio ao Presidente e respetivos membros, perguntou que pessoas o integravam e que funções desempenhavam.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre os trilhos, informou que foi uma obra financiada totalmente pelo Parque Regional do Vale do Tua, e que se insere num plano global de percursos do próprio parque, que inclui uma divulgação no sítio do Parque Regional do Vale do Tua e de cada uma das Câmaras Municipais que o integram. Que também no âmbito do Parque Regional do Vale do Tua está a ser pensada uma coordenação conjunta para os trilhos dos cinco concelhos. Que Vila Flor, candidatou, no âmbito do Património Cultural, mais percursos pedestres que estão a ser implementados. -----

Registou a chamada de atenção do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e que junto dos serviços da Câmara Municipal e do Parque Regional do Vale do Tua dará a respetiva nota, de forma a ter uma manutenção mais cuidada. -----

Relativamente ao seu GAP-Gabinete de Apoio, informou que só ainda foi nomeado o seu Chefe de Gabinete o Senhor Engenheiro António Alfredo Teixeira Neves, do qual foi dado conhecimento à Câmara Municipal em tempo oportuno. -----

**VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-**

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro Abílio Batista Maia Evaristo, deu conhecimento de se ter iniciado hoje o projeto Nadar Crescer e Aprender que leva às piscinas Municipais Cobertas de Aprendizagem os alunos dos jardins-de-infância e 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente à ADS-Associação Defesa Sanitária de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, que inesperadamente ficou sem veterinário e funcionário, informou que mantiveram sempre um diálogo com a associação e os produtores e deixa registado todo o trabalho feito por todos aqueles que nele se envolveram na sua boa resolução, da qual a sua informação seguinte é exemplo do envolvimento e empenho da autarquia em todo esse processo: -----



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

**INFORMAÇÃO**

**Assunto: OPP - ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E VILA FLOR (Ex-ADS)**

**Saída do Médico Veterinário e do funcionário da OPP, o que originou a ausência das intervenções sanitárias oficiais obrigatórias nos efetivos dos produtores pecuários associados da OPP.**

Tendo presente a minha intervenção na reunião da Câmara Municipal no passado dia quatro de Dezembro de dois mil e dezassete, sobre as afirmações dos Senhores Vereadores da Oposição, que passo a citar “a solução encontrada para a OPP, poderia ter sido outra,...”, quero hoje afirmar perante o Executivo que foram encontradas as soluções corretas pelos interlocutores do Município, em colaboração com a Direção da OPP, junto das entidades oficiais que tutelam a atividade desta organização, para que fosse cumprido o objetivo do Município, que era a manutenção desta Organização de Produtores Pecuários em Vila Flor e por conseguinte a continuidade do importante serviço que esta organização presta a todos os produtores do Concelho.

Hoje, de acordo com a DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária, a OPP mantém-se em Vila Flor, terá financiamento assegurado, cumprido o plano sanitário que vier a ser aprovado por esta entidade, tem em curso a contratação de um médico veterinário e um funcionário, que estou convicto, assegurarão em conjunto com a nova Direção, recentemente eleita, o funcionamento desta organização e a estabilização do sector.

Desejo à nova Direção um bom mandato, com tranquilidade, isenção, profissionalismo, mas com muito trabalho em prol dos produtores e do crescimento do setor no nosso concelho.

Brevemente, o Município realizará um protocolo com a OPP, há semelhanças de anos anteriores, onde assegurará a cedência de instalações, água e eletricidade e ainda uma verba financeira que permitirá ajudar à manutenção e ao crescimento desta organização em prol do desenvolvimento das explorações pecuárias do nosso Concelho.

Deixo aqui o meu reconhecimento e a satisfação aos colaboradores que nomeei para tratarem deste assunto: O Jurista Dr. Tiago Morais e o Chefe de Gabinete Eng. António Neves; pela forma discreta, mas eficiente, como trabalharam, e pelo excelente resultado alcançado. A OPP regressa a Vila Flor, e sempre em colaboração com os produtores, a sua Direção e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), organismo que tutela o Sector.

Ainda, uma palavra de reconhecimento para com todos os produtores, pela capacidade de mobilização e pela vontade expressa de regressarem a esta OPP, sem a qual a solução não teria por certo, sido viabilizada, ficando desta forma garantido o funcionamento futuro da OPP.

Vila Flor, 19 de Fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



---

Fernando Barros, Eng.º

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-  
Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia**

dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, informaram que antes de mais desejam clarificar as afirmações proferidas pelo senhor Presidente na sua informação, quando diz “...*Sobre as afirmações dos senhores Vereadores da oposição, que passo a citar “a solução encontrada para a OPP, poderia ter sido outra...”*...”, proferidas na reunião de 4 de dezembro de 2017, reiteraram que à data a solução era a da transferência dos serviços para Torre de Moncorvo. -----

Que isso sempre representou, segundo eles, uma solução errada, retirando de Vila Flor serviços e valências essenciais para a atividade pecuária. -----

Referiram que após uma demonstração de força, vontade e mobilização, por parte dos produtores, ressaltando a ajuda dos colaboradores da Câmara Municipal de Vila Flor, aí sim, houve condições para a manutenção da OPP em Vila Flor. -----

Que em suma, este sempre foi o objetivo preconizado pela sua intervenção, a manutenção deste serviço, desta valência em Vila Flor. -----

Aproveitaram para se associarem às palavras dedicadas pelo Senhor Presidente da Câmara na sua informação atrás reproduzida, ao seu Chefe de Gabinete António Alfredo Teixeira Neves e ao Jurista da Autarquia Tiago Filipe Silva Morais, pois reconhecem que a sua intervenção foi fundamental. -----

Aproveitaram também para desejar à nova direção, recentemente eleia, o bom cumprimento do seu mandato ao serviço dos produtores de Vila Flor, Carrazeda de Ansiães e São João da Pesqueira. -----

### **ORDEM DO DIA:**

#### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 06 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal dos dias 12 de fevereiro de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião de Câmara e não ter sido apresentada qualquer proposta de alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 06 da Reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 12 de fevereiro de 2018.** -----

#### **GAP – GABINETE APOIO À PRESIDENCIA**

#### **DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA LOCAL RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.:-**

Presente informação do jurista Tiago Morais, datada de 16 de fevereiro de 2018 dando conta que:

1. As empresas do setor empresarial local se regem pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais –, pela lei comercial, pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado;
2. De acordo com o previsto no artigo 26.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais: “Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.”

3. Já nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 17.º dos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. “A fiscalização da empresa é exercida por um Revisor ou por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pelos órgãos deliberativos dos municípios que a integram, diretamente ou através da associação, sob proposta do Conselho de Administração (...)”.
4. Compete à Assembleia Municipal de Vila Flor, sob proposta da Câmara, designar o Revisor ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que ocupará o lugar de Fiscal Único na empresa em causa;
5. O atual Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., órgão integrado por António Fernando Ledo de Matos, contribuinte n.º 5813920, com sede na Avenida D. Dinis, n.º 25, 2.º, 5000-600 Vila Real, terminou o mandato no final do ano de 2017;
6. A atuação do titular do referido órgão revelou-se consentânea com os valores, atribuições e objetivos desta empresa intermunicipal, revelando conhecimento e especialização adequados à função,
7. Foi assim do entendimento do Conselho de Administração, plasmado em deliberação de 19 de dezembro de 2017 e da Assembleia-Geral em deliberação de 19 de dezembro de 2017, que o mandato fosse renovado para o quinquénio de 2017/2021, nas mesmas condições pelas quais tinha vindo a ser prestado,
8. A designação foi aceite por declaração emitida pelo titular designado, com data de 19 de dezembro de 2017, documento que se junta em anexo à presente proposta;
9. Pretende-se que o órgão integrado por António Fernando Ledo de Matos designado para Fiscal Único da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., se mantenha o mesmo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 25º e dos n.º 3 do artigo 26º todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 413º do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 17º dos estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.:

- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação a designação para Fiscal Único da “Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., o Dr. António Fernando Ledo de Matos, contribuinte n.º 5813920, com sede na Avenida D. Dinis, n.º 25, 2.º, 5000-600 Vila Real, para o quinquénio de 2017/2021. Presente para ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente datado de 16 de fevereiro de 2018 que concorda com a informação dos serviços jurídicos e remete à Assembleia Municipal para discussão e deliberação – **Deliberado, com 2 votos a favor e 2 abstenções ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de fevereiro de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.** -----

### **ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VILA FLOR – Renovação:-**

Presente informação do jurista Tiago Morais, datada de 16 de fevereiro de 2018 dando conta que considerando que:

- a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro veio consagrar um conjunto de competências que, nos termos do artigo 132.º do seu anexo I, se consideram delegadas nas Juntas de Freguesia.
- b) A concretização da delegação de competências legalmente consagrada visa fundamentalmente, a promoção da coesão social, a qualidade dos serviços prestados às

populações, bem como a eficiente e eficaz utilização dos recursos disponíveis, com respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação.

c) Tendo em vista a concretização destes princípios, durante o ano de 2015 o Município de Vila Flor, pioneiro e dos únicos a nível Distrital e Nacional, celebrou com as 14 freguesias que integram o concelho do Vila Flor acordos de execução para vigorarem até ao final do mandato da Assembleia Municipal;

d) Estes contratos previam, no entanto, a sua renovação após a instalação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a cláusula 7.º dos referidos acordos;

e) O Município e as Freguesias concordam que deverão manter-se em vigor, para o mandato 2017 -2021, os acordos de execução celebrados entre si;

g) Nesse sentido, e sem prejuízo de no futuro poderem vir a ser reponderados o âmbito e os pressupostos destes acordos de execução, as partes concordam em considerar renovados os acordos de execução, nos exatos termos celebrados em 2015 para o respetivo mandato 2017/2021.

Afigura-se que,

1. Deve a Câmara Municipal deliberar manter os acordos de execução nos exatos termos dos contratos celebrados em 2015;
2. Remeter a presente informação e deliberação à Assembleia Municipal para conhecimento, discussão e votação para os devidos efeitos;
3. Mais se informa que os Srs. Presidentes de Junta devem, após deliberação de Assembleia Municipal, dar conhecimento da renovação dos Acordos de Execução aos membros das respetivas Assembleias de Freguesia.

Findo tais passo, considera-se renovado o acordo de execução celebrado entre as partes por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 134.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos exatos termos do contrato celebrado em 2015, para o respetivo mandato 2017/2021. Presente para ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2018 que concorda com a informação dos serviços jurídicos e remete à Assembleia Municipal para discussão e votação. -----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:**

**O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, questionou se houve acordo com todas as Juntas de Freguesia para a renovação dos acordos de execução. -----**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que na reunião mantida, todos os Senhores Presidente de Junta manifestaram concordância. -----**

**Colocado o assunto a votação, o Executivo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de fevereiro de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo. -----**

### **MOSTRA TERRAFLOR/AMENDOEIRAS EM FLOR 2018:-**

Presente informação do jurista Tiago Morais, datada de 16 de fevereiro de 2018, dando conta que Considerando que:

- Já é tradição a realização de uma Mostra de produtos do concelho de Vila Flor no período correspondente às Amendoeiras em Flor, que decorre no final de fevereiro e princípios de março;
- Atraídos pela beleza das amendoeiras floridas, são muitos os turistas que se deslocam à região e Vila Flor, pela sua excelente localização geográfica, torna-se um lugar de «visita obrigatória», facto que deve ser considerado em proveito do seu património arquitetónico, paisagístico e económico;
- Este certame é dirigido, essencialmente, aos produtores, artesãos e empresários do ramo da hotelaria e restauração do concelho, pelo que podem dele tirar proveitos;

Nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município os domínios da “*Património, cultura e ciência*” e “*Promoção do desenvolvimento*”.

Também as alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal:

- ✓ *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*
- ✓ *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”*

- Neste sentido, propõe-se a realização da “Mostra TerraFlor/Amendoeiras em Flor” em 2018, de acordo com o programa e orçamento em anexo;

### **Tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o programa e orçamento da realização da “Mostra TerraFlor/Amendoeiras em Flor” para o ano de 2018;

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.”. – **Deliberado, com 2 votos a favor e 2 abstenções, aprovar o orçamento e programa da realização da Mostra TerraFlor/ Amendoeiras em Flor para o ano de 2018.** -----

### **DECLARAÇÕES DE VOTO:-**

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

*“Apoiando totalmente iniciativas de carácter cultural e de divulgação dos produtos da*

*nossa terra, a nossa abstenção justifica-se pelo facto de que é esta a primeira vez que este assunto é aqui trazido. O programa, os artistas e todos os demais envolvidos nesta atividade já são há muito sobejamente conhecidos pela população em geral e por nós próprios. Na nossa opinião, tais atividades, principalmente as de divulgação de produtos, não deixando as culturais de lado, são de elevado grau de importância. Deveriam ainda numa fase embrionária vir aqui para uma verdadeira e real discussão e apreciação. -----*

*Desta forma não vemos propósito na aprovação daquilo que já esta aprovado. -*

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -**

#### **CONTABILIDADE: -**

##### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.463.107,80** (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sete euros e oitenta cêntimos). -----

##### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 12.02.2018 a 16.02.2018, num total de € **98.593,54** (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

##### **VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:**

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, após a consulta das Ordens de Pagamento, solicitaram esclarecimentos relativamente à Ordem de Pagamento n.º 121. -----

##### **TIAGO FLIPE SILVA MORAIS:**

O Técnico Superior Tiago Filipe Silva Moraes, jurista do município, informou tratar-se do pagamento da taxa de justiça, relativamente ao processo sobre um acidente de viação ocorrido em tempos, na EM 314, antiga EN 314, onde foi demonstrado que a posse administrativa da autarquia é posterior ao acidente e onde havia sinalização de limite de velocidade, sendo a autarquia absolvida no processo. Como a autarquia não paga no início do processo a taxa de justiça, efetuou o seu pagamento no final do mesmo, valor a que se refere a Ordem de Pagamento em causa. -----

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE: -**



## **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS REUNIÕES DE CÂMARA E OFICIAL PÚBLICO:-**

### **NOMEAÇÃO DE GETOR DE CONTRATO:-**

Presente informação a Técnica Superior Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 8 de fevereiro de 2018, dando conta que na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o qual atualiza o Código dos Contratos Públicos a partir de 01 de janeiro de 2018, foi criada a figura de **gestor do contrato**.

Assim, e tendo em atenção o n.º 1 do artigo 290.º-A do supracitado diploma legal, “*o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste*”, o qual, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, a sua identificação deverá fazer parte integrante do clausulado do contrato, quando este for reduzido a escrito.

Relativamente aos procedimentos a decorrer no Município desde o ano transato, e cujo contrato escrito seja formalizado em 2018, não foi designado qualquer gestor do contrato, o qual é atualmente obrigatório no clausulado do mesmo.

Assim, solicito que a entidade competente para contratar, a qual realizou a abertura dos procedimentos e consequente adjudicação, designe o Gestor do Contrato, referente aos procedimentos que a seguir se descrevem:

- 1 - AD-30/2017 – Saneamento da parte Alta de Seixo de Manhoses;
- 2 - AD-31/2017 – Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a melhoria da Mobilidade e Segurança – Santa Comba da Vilarça (Outorgado o contrato em 26 de janeiro de 2018, pelo que deverá ser efetuada uma Adenda com a designação do Gestor do Contrato);
- 3 - AD-32/2017 – Beneficiação de Estradas Municipais – Vila Flor. – **Deliberado,**

**por unanimidade, nomear para gestor dos contratos: AD-30/2017 - Saneamento da parte Alta de Seixo de Manhoses; AD-31/2017 – Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a melhoria da Mobilidade e Segurança – Santa Comba da Vilarça (Outorgado o contrato em 26 de janeiro de 2018, pelo que deverá ser efetuada uma Adenda com a designação do Gestor do Contrato); AD-32/2017 – Beneficiação de Estradas Municipais – Vila Flor, o Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira, de acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-Ado Código dos Contratos Públicos. -----**

## **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL DESPORTO E CULTURA: -**

### **CONTRATO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – Associação Desportiva Dão Dinis:-**

Presente Proposta de Contrato Programa a celebrar entre o Município e a Associação Desportiva Dão Dinis, cuja informação da Técnica Superior Hermínia Morais, datada de 15 de fevereiro de 2018, dá conta que a Associação Desportiva Dão Dinis veio apresentar proposta de um contrato programa de desenvolvimento desportivo que prevê uma comparticipação financeira de 6.000,00 € por parte do município, que representa cerca de 80% do orçamento

apresentado, sendo os restantes 20% assegurados pela Associação. A proposta de contrato programa a ser aprovada permitirá levar a cabo o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado para o ano de 2018. A proposta apresentada reúne os requisitos mínimos previstos na legislação aplicável, pelo que é de parecer que poderá ser ponderada a celebração do referido contrato programa. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação Desportiva Dão Dinis, de acordo com a informação dos serviços da autarquia.** -----

**PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR:-**

Presente proposta de protocolo para fornecimento de material didático aos jardins-de-infância e escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do agrupamento de escolas de vila flor a celebrar entre o município e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, cuja informação da Técnica Superior Adelina Teixeira, datada de 15 de fevereiro de 2018, dá conta que o Município de Vila Flor atribui, anualmente, mediante assinatura de protocolo, uma comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas, no valor de € 3.000,00, para fornecimento de material didático aos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º CEB, de acordo com os princípios consagrados no Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 e alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 144/2008, propondo que seja realizado o protocolo supra a vigorar durante o ano de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, de acordo com a informação prestada pelos serviços.** -----

**PROTOCOLO PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBA DESTINADA À MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA (EB2,3/S) DE VILA FLOR:-**

Presente proposta de protocolo para transferência de verba destinada à manutenção e apetrechamento da escola básica e secundária (eb2,3/s) de vila flor A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O Agrupamento De Escolas de Vila Flor, cuja informação da Técnica Superior Adelina Teixeira, datada de 15 de fevereiro de 2018 dá conta que o Município de Vila Flor transfere, anualmente, uma verba de 10.000,00 €, destinada à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária de Vila Flor (EB2,3/S), no âmbito da legislação em vigor para o efeito, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 144/2008, o Contrato de Execução n.º 263/2009 e a Lei n.º 75/2013, propondo que seja realizado o protocolo a vigorar durante o ano de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, de acordo com a informação prestada pelos serviços da autarquia.** -----

**DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -**

**OBRAS PARTICULARES: -**

**REQUERIMENTO:-**

**Requerente:** Maria Alice Amaral

**Local:** Cortinha – Carvalho de Egas

**Assunto:** *Certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União da Freguesia de Candoso e Carvalho de Egas sob o artigo 372 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 84 da freguesia de Carvalho de Egas, em virtude de o mesmo ter sido construído anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951 e até à presente dada o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 15 de fevereiro de 2018 dá conta que não há inconveniente, a seu ver, em que seja isentada da licença de utilização do prédio urbano em apreço. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO:-**

**Requerente:** Carla Amarante, Advogada portadora da Cédula profissional n.º 10717P

**Local:** Rua 25 Abril, 68 – Vila Flor

**Assunto:** *Certidão da existência ou inexistência de licença de utilização e certidão toponímica*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Flor sob o artigo 1203 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 320 da freguesia de Vila Flor, sito na Rua 25 de Abril, 68 a que corresponde o Lugar da Serra – Lote 68, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 15 de fevereiro de 2018, dá conta que relativamente ao assunto em título informar o seguinte: Inexistência de autorização de utilização do prédio urbano, sito na Rua 25 de Abril n.º 68, Vila Flor; Não há inconveniente na emissão de certidão toponímica requerida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão das certidões, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO:-**

**Requerente:** Agripino Gomes Fraga

**Local:** Rua da Capela – Vilas Boas

**Assunto:** *Emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, para o prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesia de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas sob o artigo 759, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951 e o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 15 de fevereiro de 2018 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de certidão de isenção de licença de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO:-**

**Requerente:** António Joaquim Escalhão Guilheiros

**Local:** Rua Nossa Senhora dos Remédios - Vila Flor

**Assunto:** *Emissão de certidão de alteração toponímica*, da Rua da Serra que agora se

designa por Rua Senhora dos Remédios, na localidade de Vila Flor, onde se situa o prédio, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1725, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 14 de fevereiro de 2018 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO:-**

**Requerente:** Márcio José Gomes Cordeiro

**Local:** Zona Oficinal, Lote 19 - Samões

**Assunto:** *Averbamento da autorização de utilização e respetivo auto de vistoria* em nome da empresa Márcio Cordeiro Auto, Sociedade Unipessoal, Lda., cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 15 de fevereiro de 2018 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja, averbar a autorização de utilização n.º 32/2017, em nome de empresa Márcio Cordeiro Auto, Sociedade Unipessoal, Lda.. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento da autorização de utilização e respetivo auto de vistoria em nome da empresa Márcio Cordeiro Auto, Sociedade Unipessoal, Lda., de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO:-**

**Requerente:** Paulo Jorge Lopes Fidalgo

**Local:** Lugar da Cabreira – Freixiel

**Assunto:** *Parecer para intervencionar parcelas de terreno agrícola*, para plantação e replantação de olival e amendoal, para efeitos de submissão de candidatura a um projeto de investimento no PDR2020, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datado de 16 de fevereiro de 2018 dá conta que analisadas as plantas de ordenamento e de condicionantes dos PDM(s), designadamente plantas de condicionantes, anexo 1.1, Anexo 2 e Anexo 3, Planta de Ordenamento, Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3 em todas as classes de espaços onde se inserem as pretensões são permitidas as ações requeridas. Em conformidade com o exposto o pedido deve ser autorizado. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**REQUERIMENTO:-**

**Requerente:** Quinta do Palame – Agricultura e Turismo

**Local:** Estrada dos Folgares, 13 - Freixiel

**Assunto:** *Alteração de classificação de empreendimento turístico* de “Agro-Turismo para a classificação de “Casa de Campo” do empreendimento turístico, sito na Estrada dos Folgares n.º 13 na localidade e freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 12 de fevereiro de 2018 dá conta que em seu entender, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração de classificação do empreendimento de “Agro-Turismo para a classificação de “Casa de Campo”, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-**

**CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO:-**

O Cidadão José Carlos Costa Trigo, referiu que tinha na reunião de Câmara de 29 de fevereiro de 2016 apresentado em síntese a sua obra e que a câmara ainda não lhe tinha dado uma resposta. -----

Pretende que a câmara dê uma resposta às suas solicitações. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou o cidadão José Carlos Costa Trigo, que à semelhança de outros autores, a proposta que a câmara tem para lhe oferecer é a seguinte: a publicação de um livro seu ser da sua responsabilidade e a câmara na sua apresentação pública estar presente, podendo a autarquia adquirir alguns exemplares da obra publicada. -----

**CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO:-**

O Cidadão José Carlos Costa Trigo disse pretender que a Câmara lhe dê um apoio social e humano e estímulo. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, questionou o cidadão José Carlos Costa Trigo, que tipo de apoio social e humano pretende da autarquia. -----

**CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO:-**

O Cidadão José Carlos Costa Trigo disse que pretende que o seu trabalho seja analisado, reconhecido e recompensado pela sociedade. -----

**VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo informou o cidadão José Carlos Costa Trigo que o Senhor presidente da Câmara e todo o Executivo tem tido grande consideração para com o cidadão, tendo-o ouvido atentamente, pelo que tem mais é que se sentir reconhecido pela posição da autarquia perante a publicação de um livro seu, nas mesmas condições que outros autores. -----

Quanto a outros apoios, disse que deve ser preciso e concreto. -----

Que mais compreensão que o Executivo lhe tem demonstrado é impossível. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou o cidadão Jose Carlos Costa Trigo uma vez que não é preciso no tipo de apoio social e humano que pretende da autarquia, fica o assunto para uma próxima reunião de câmara, ficando o cidadão José Carlos Costa Trigo incumbido, de uma forma clara, concretizar o apoio que pretende da autarquia. -----

Sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---